



# Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

### PREÂMBULO

A Fundação Educacional de Taquaritinga, através de seu Diretor Executivo - Prof. Ricardo Corrêa de Oliveira Ramos, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**– Processo Licitatório nº **01/2022**, tendo por objeto a - **Contratação de empresa para a construção de escadas de emergência externa, nos prédios da Faculdades ITES localizado na Praça Dr. Horácio Ramalho,159/187, Centro, com fornecimento de material e instalação, conforme especificação no Projeto (Anexo I)**. O presente certame que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ, localizada à Praça Dr. Horácio Ramalho, 159, Centro – Taquaritinga-SP, iniciando-se no dia **10/03/2022**, às **13 horas e 30 minutos** e será conduzido pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, concomitante ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital.

Integram o presente Edital:

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** - Modelo de Procuração para Credenciamento;
- Anexo III** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV** - Declaração Microempresa e Empresa Pequeno Porte;
- Anexo V** - Modelo Proposta;
- Anexo VI** – Atestado de Capacidade Técnica(ou declaração);
- Anexo VII** - Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Anexo VIII** - Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo IX**- Modelo Minuta de Contrato.

### I – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa para a construção de escadas de emergência externa, nos prédios da Faculdades ITES localizado na Praça Dr. Horácio Ramalho,159/187, Centro, com fornecimento de material e instalação, conforme especificação no Projeto (Anexo I)**.



## II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados desse ramo de atividade, pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições constantes deste Edital, e não estejam impedidos, suspensos ou declarados inidôneos perante a Administração Pública.

## III - DO CREDENCIAMENTO

1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em participar da sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) em se tratando do representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II;
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo Anexo III;

2.1 O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3. Em relação às **microempresas e empresas de pequeno porte**, se for o caso:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, conforme modelo Anexo IV, apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1(Proposta) e nº 2(Habilitação).

4. Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

5. Salvo autorização expressa da Pregoeira, a ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

## IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A apresentação do Credenciamento, da Proposta e dos Documentos de Habilitação, poderá se dar pelos meios seguintes:

- a) entrega pessoal pelo representante legal/procurador credenciado à Pregoeira ou Equipe de Apoio, se presente à sessão de processamento do Pregão;



# Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

- b) por remessa postal, por carta registrada, aviso de recebimento, de forma comprovar inequivocamente, que a Fundação Educacional de Taquaritinga a tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação.
2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:
- a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de microempresa e empresa pequeno porte, de acordo, respectivamente com os modelos estabelecidos no Anexo III e Anexo IV, deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, e deverá ser apresentada fora de envelopes ou quaisquer outros invólucros fechados que demandem a necessidade de sua abertura;
- b) a proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá se dar imediatamente após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:
- "Envelope nº 1 - Proposta; Pregão nº 01/2022; Empresa; CNPJ",**  
**"Envelope nº 2 - Habilitação; Pregão nº 01/2022; Empresa; CNPJ "**
3. A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos:
- 3.1 A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecida na alínea "b" do item anterior, e adicionalmente ao seguinte:
- a) referidos envelopes deverão ser acondicionados num terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;
- b) este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: "nome do licitante", "número da licitação", "número do processo", e, "data e horário da sessão pública dos procedimentos do Pregão".
- 3.2 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa e empresa de pequeno porte e ato constitutivo da empresa autenticado, elaborada nos termos da alínea "a" do item anterior, será apresentada **fora** dos Envelopes nº 1 e nº 2, porém encartada dentro deste terceiro envelope.
4. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.
5. A Fundação Educacional de Taquaritinga não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal.
- 6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio. Os documentos expedidos via internet ficarão sujeitos à comprovação de autenticidade.**
- 6.1 Diante de eventual impossibilidade ou instabilidade de sistemas ou da internet para a verificação da autenticidade de documentos, a licitante será desclassificada.**

## V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA"

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos abaixo, conforme modelo no Anexo V:



# Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

- a) nome, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual, telefone e e-mail da licitante;
  - b) número do processo e do Pregão;
  - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
  - d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;
  - e) prazo de validade da proposta de no mínimo 90 dias.
2. Nos preços propostos deverão estar inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto da licitação, atendendo integralmente todas as normas regulamentadoras das categorias profissionais envolvidas e exigências do edital, considerando mão de obra para a execução dos serviços e fornecimento dos materiais e aparato necessários, na conformidade das exigências consignadas no edital e minuta contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido na prestação dos serviços, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente licitação;
  3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
  4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
  5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
  6. A proposta e demais documentos deverão ser elaboradas em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
  7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **1.1 Habilitação Jurídica**

- 1.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 1.1.3- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "1.1.2", deste subitem;
- 1.1.4- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério



# Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF);

1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, se for o caso;

1.2.3- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

1.2.4- Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual, da sede ou do domicílio do licitante;

1.2.5- Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Municipal, da sede ou do domicílio do licitante;

1.2.6- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.7- Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

1.2.8- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 1.3 Qualificação Econômica-Financeira e Operacional

1.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

1.3.2 Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:

1.3.2.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e comprovar que já executou no mínimo, 50% do(s) objeto(s) licitado, conforme Súmula 24 do TCE.

## 1.4 Outras Comprovações

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital;

2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, A Fundação Educacional de Taquaritinga, aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.1- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos



# Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

somente em nome da matriz;

2.1.2- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

2.2- **Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.2.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da fase de habilitação do Pregão (art. 4º, §2º II §4º do Decreto Federal 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da FETAQ, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões;

2.2.2- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

**3. Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio. Os documentos expedidos via internet ficarão sujeitos à comprovação de autenticidade.**

**3.1 Diante de eventual impossibilidade ou instabilidade de sistemas ou da internet para a verificação da autenticidade de documentos, a licitante será desclassificada.**

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a declaração, pela Pregoeira, das licitantes que eventualmente encaminharam os documentos via postal e com o credenciamento dos representantes presentes à sessão e interessados na participação do certame.

1.1 Aberta a sessão, não serão aceitos e recepcionados documentos encaminhados via postal.

1.2 A sessão pública será única.

1.3 Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ, será a mesma declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte, no horário do início do expediente respectivo.

2. Concomitante aos respectivos credenciamentos, os representantes das licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.2 Encerrado o credenciamento dos representantes presentes, este será declarado pela Pregoeira e, por consequência, não mais será permitida a admissão de novos participantes no certame.



# Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

3. Abertos os envelopes proposta, a Pregoeira procederá à análise de seu conteúdo, verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) que apresentem preço e/ou vantagens baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários mensais; as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
  - 3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas oferecidas pelas demais licitantes
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três); no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
  - 4.1 Serão realizadas rodadas de lances verbais, onde a Pregoeira convidará individualmente os representantes legais dos licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pelo licitante detentor da proposta de maior preço, e as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados.
5. A Pregoeira convidará individualmente os representantes das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
  - 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
  - 6.1 Obedecida a ordem sequencial, a desistência da oferta de lance por um dos concorrentes importará a preclusão de sua participação nas rodadas seguintes.
  - 6.2 A etapa de lances verbais somente se encerrará quando houver expressa desistência de sua formulação por todos os interessados selecionados.
7. Encerrada a etapa de lances serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
8. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
  - 8.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



# Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

8.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência de valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
  - 10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente na data da apresentação das propostas.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
14. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão promover diligências, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

## VIII – DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão devendo ser dirigido à Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, Setor de Compras e Licitação, pelo e-mail [compras@ites.com.br](mailto:compras@ites.com.br).
  - 1.1 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos no prazo de até **1 (um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública;
  - 1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização da sessão pública.
2. Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrada na ata respectiva, abrindo-se então o prazo de 3



# Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

(três) dias para apresentação de razões de recurso por meio de memoriais, e deverão ser protocolados no Setor de Licitação, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Não serão aceitos recursos enviados via e-mail ou pelo correio.

- 2.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:
  - a) a decadência do direito de recurso;
  - b) a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora; e
  - c) o encaminhamento do processo ao Diretor Executivo da Fundação Educacional de Taquaritinga, Prof. Ricardo Corrêa de Oliveira Ramos, para a homologação.
3. A não apresentação de razões ou de contrarrazões de recurso não impedirá o seu regular processamento e julgamento.
4. Interposto o recurso, a Pregoeira prestará as informações que entender convenientes e o encaminhará ao Diretor Executivo da Fundação Educacional de Taquaritinga, Prof. Ricardo Corrêa de Oliveira Ramos para julgamento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

## IX - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo X deste Edital.
  - 1.1 A empresa Adjudicatária deverá no ato da assinatura do CONTRATO, apresentar profissional apto e devidamente inscrito no CREA, a acompanhar a execução do projeto, emissão de documentos e laudos da obra, conforme previsão Anexo I, item 7 do presente edital.
2. A Adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias, contados da data da convocação, comparecer a Fundação Educacional de Taquaritinga- FETAQ, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, 159, Centro, Taquaritinga-SP, para assinar o termo de contrato.
  - 2.1 O simples silêncio da Adjudicatária à regular e inequívoca convocação importará em recusa à assinatura do contrato.
3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para nova sessão pública de processamento do Pregão, visando a celebração da contratação.
  - 3.1 A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados a tenham recebido.
  - 3.2 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da convocação.
  - 3.3 Nessa nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 10 a 11, do item VII e todo o conteúdo do item VIII, deste Edital.



# Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

## X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser realizado durante o prazo de 45 dias contados da assinatura do contrato, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

## XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou depósito em conta Santander sempre no nome da empresa CONTRATADA da seguinte forma: PARCELA ÚNICA, após a entrega de cada ITEM, pagamento será realizado em até 3 (três) dias, mediante a respectiva nota fiscal e demais comprovantes. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 3 (três) dias após a data de sua apresentação válida.

## XII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

As obrigações da contratada e contratante constam detalhadamente no ANEXO I- Termo de Referência que é parte integrante do presente Edital.

## XIII- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do disposto neste edital a Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela mesma, conforme art. 409, do novo código civil, e independentemente das responsabilidades civil e/ou criminal, aplicará as sanções previstas administrativamente, nos moldes da Lei 10.520/02 e no que couber aplicação da Lei nº 8.666/93:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público.
2. Da sessão pública de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.



## Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

- 2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações situado na sede da Administração da FETAQ, após a celebração do contrato.
5. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pela Pregoeira.

Taquaritinga, 17 de fevereiro de 2022.

**Prof. Ricardo Corrêa de Oliveira Ramos**  
**Diretor Executivo**



## ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1) **OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de escadas de emergência externa, nos prédios da Faculdades ITES localizado na Praça Dr. Horácio Ramalho, 159, Centro, com fornecimento de material e instalação, conforme especificação no Projeto (Anexo I).

2) **PROPRIETÁRIO** – Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ

3) **ENDEREÇO OBRA**– Praça Dr Horácio Ramalho, 159/187, Centro, Taquaritinga-SP

4) **FINALIDADE:** O presente descritivo tem por finalidade a construção de 2(duas) escadas de emergência externas aos prédios da Faculdades ITES, localizados no endereço acima, mantida pela Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ. A adequação dos prédios da Faculdades ITES com a instalação das escadas externas é exigência das autoridades do Corpo de Bombeiros para expedição de Alvará de Funcionamento.

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 08/19 e 11/19 DOS BOMBEIROS e legislação pertinente.

5) **PROJETO:** O projeto será constituído das plantas e desenhos. A obra obedecerá ao projeto e seus respectivos detalhes, os quais serão executados com materiais de primeira qualidade e mão-de-obra específica.

### 6) ESPECIFICAÇÕES:

a. Instalação de Escada de Emergência Externa no Prédio Praça Dr. Horácio Ramalho 159, composta de escadas, degraus em chapa piso antiderrapante, espelhos ou entre degraus abertos, guarda-corpo com corrimão em ambos lados (conforme norma de segurança) esquadria para suportar a saída do prédio de população de 108 pessoas, pintura fundo e esmalte sintético de primeira qualidade (cor a ser definida pela CONTRATANTE);

b. Instalação de Escada de Emergência Externa no Prédio Praça Dr. Horácio Ramalho 187, composta de escadas, degraus em chapa piso antiderrapante, espelhos ou entre degraus abertos, guarda-corpo com corrimão em ambos lados (conforme norma de segurança) esquadria para suportar população de 144 pessoas, pintura fundo e esmalte sintético de primeira qualidade (cor a ser definida pela CONTRATANTE);

c. A CONTRATADA fornecerá os materiais, a mão-de-obra e todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos trabalhos. Qualquer serviço executado com mão-de-obra de baixo padrão ou materiais de qualidade inferior à especificação, ou ainda executado diferentemente do projeto será desmanchado e refeito pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para a PROPRIETÁRIA.

d. Se houver divergência entre o projeto e o memorial descritivo, prevalecerá o indicado nos desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à PROPRIETÁRIA.



## Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

**e. PARA OS CASOS QUE FORAM OMISSOS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO, DEVER-SE-Á SEGUIR AS INDICAÇÕES DOS DESENHOS E VICE-VERSA.**

Caberá a fiscalização o direito de rejeitar qualquer material colocado na obra em desacordo com o projeto e suas especificações ou que apresente falhas ou defeitos. Além disso, em caso de dúvidas, submete-los a testes próprios ditados pela ABNT, cujos custos serão por conta exclusivas da CONTRATADA.

**f.** Qualquer referência a marca e modelo de equipamentos e materiais constantes do meramente exemplificativa, admitindo-se a oferta de produtos similares desde que apresente igual qualidade e especificidades.

**g.** À CONTRATADA caberá apresentar, quando pedido, o comprovante de origem do material, o qual poderá ser rejeitado, a critério da fiscalização.

**h.** Todas as etapas e serviços devem compreender FORNECIMENTO TOTAL de equipamentos, componentes, peças, acessórios e mão de obra, exceto quando especificado em contrário.

**7) LAUDO:** A(s) CONTRATADA(s) caberá a fiscalização pelo seu responsável técnico, de modo a corresponder exatamente às posições, formas e dimensões constantes no projeto da CONTRATANTE.

**a.** Caberá ainda a CONTRATADA emitir os documentos da obra (ARTs e documentos necessários conforme a legislação ou CREA) e emissão de Laudo de Resistência/Montagem pelo engenheiro.

**b.** A empresa CONTRATADA deverá no ato da assinatura do CONTRATO, apresentar responsável técnico apto e devidamente inscrito no CREA, através de comprovante conforme súmula 25 TCE\*, a acompanhar a execução do projeto, emissão de documentos e laudos;

(\*TCE-SP SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

**8) GARANTIA:** A CONTRATADA será responsável pela obra executada pelo prazo legal, de acordo com a legislação vigente, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços, devendo responder perante a fiscalização por qualquer defeito da mesma, oriundo comprovadamente de materiais de baixa qualidade ou de falhas na execução.

**9) INSTALAÇÃO:** Em local adequado, será afixado placa indicativa do responsável técnico da obra, obedecendo-se aos padrões estipulados pelo CREA.

**10) LIMPEZA:** A CONTRATADA deverá manter as áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento da obra. Uma vez finalizados os serviços, removerão as sobras de materiais inúteis para o local próprio conforme legislação municipal vigente e procederá à remoção de todo equipamento que lhe pertencer, deixará o local completamente limpo e desimpedido de elementos que foram usados na execução dos serviços.

**11) CONDIÇÕES e PRAZO DE ENTREGA:** O serviço TOTAL será realizado/entregue em perfeitas condições e de acordo com o Projeto, no prazo 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato. As escadas poderão ser contratadas uma de cada vez, a execução e a entrega das escadas será 1 (uma de cada vez).



## Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

12) **CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 3 (três) dias úteis, mediante nota fiscal, por meio de boleto bancário e depósito conta Santander, após a entrega de cada escada pela(s) CONTRATADA(S) e vistoriada pelo responsável da CONTRATANTE.

13) **VISTORIA FACULTATIVA:** Para cotação realística dos serviços as empresas poderão vistoriar o local a fim de que não possa isentar-se de responsabilidades futuras, devido às condições atualmente existentes, podendo ser realizada até 1 dia antes da abertura de envelopes, diante prévio agendamento pelo tel (16) 3253-8200- Compras e Licitação das 8 às 12 horas e das 13 às 17:30 horas, segunda a sexta.

**PROJETO EM ANEXO AO EDITAL Nº 001/2022, formato dwg, disponível no site <https://fetaq.com.br/licitacoes-e-contratos/>**

**PROJETO EM ANEXO AO EDITAL Nº 001/2022, formato pdf, disponível no site <https://fetaq.com.br/licitacoes-e-contratos/>**



## ANEXO II - PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022  
Fundação Educacional de Taquaritinga

Ref.: Procuração

....., inscrito(a) no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

.....de.....de 2022(*Local e data*)

.....  
(*nome e assinatura do representante legal*)

*Observação: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação, para conferência, dos documentos do Outorgado, assim como cópia do contrato social da Outorgante, para identificação de seu representante legal que a subscreve. Após a conferência esses documentos serão devolvidos aos interessados.*



**ANEXO III- DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022  
Fundação Educacional de Taquaritinga

Ref.: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

.....de.....de 2022(*Local e data*)

.....  
(*nome e assinatura do representante legal*)



# Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº 01/2022

### A Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (*denominação da Pessoa Jurídica*), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão nº 01/2022, realizado pela Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ.

(*Local e data*)....., .... de ..... de 2022

.....  
(*nome e assinatura do representante legal*)



## ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA

A  
Fundação Educacional de Taquaritinga.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**

Oferecemos a Fundação Educacional de Taquaritinga os preços a seguir indicados observando o item V do Edital, objetivando o fornecimento de escadas de emergência, nos termos e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 01/2022 e seus anexos e ordenamentos legais cabíveis:

### ITEM – ESCADAS DE EMERGÊNCIA

Item	Descrição	Qtd	Total
1	Escada de emergência externa Prédio Praça Dr Horácio Ramalho 159	1	R\$
2	Escada de emergência externa Prédio Praça Dr Horácio Ramalho 187	1	R\$
	<b>Total</b>		R\$

**Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.**

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem às especificações e demais condições constantes do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 01/2022.

DECLARO que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

#### Dados da empresa:

Razão social:  
CNPJ-MF:  
Inscrição Estadual:  
Endereço completo:  
Telefone/Fax/e-mail:

(Local e data) ....., .... de.....de 2022

.....  
(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)  
**(A PROPOSTA DEVE SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**



## ANEXO VI - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (OU DECLARAÇÃO)

PREGÃO Nº 01/2022

Atestamos (ou declaramos), sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_ presta serviço de Portaria para este órgão (*para esta empresa, especificar*) no período de (*especificar período da prestação de serviço e quantidade de postos*). Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sendo verdade, firmo a presente.

.....de.....de 2022(*Local e data*)

---

Assinatura e carimbo do emissor

*Observações: 1)Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor; 2)Este atestado (ou declaração) deverá ser entregue original ou cópia autenticada;*



**ANEXO VII - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO Nº 01/2022

Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ

Ref.: Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

....., inscrito(a) no CNPJ nº ....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da  
Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de  
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....de.....de 2022(*Local e data*)

.....  
(*nome e assinatura do representante legal*)



# Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

## ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO Nº 01/2022  
Fundação Educacional de Taquaritinga

Ref.: Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da necessidade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

.....de.....de 2022(*Local e data*)

.....  
(*nome e assinatura do representante legal*)



# Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

## ANEXO IX – MODELO MINUTA DE CONTRATO

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA

**CONTRATADA:** .....

**OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de escadas de emergência externa, nos prédios da Faculdades ITES localizado na Praça Dr. Horácio Ramalho, 159/187, Centro, com fornecimento de material e instalação, conforme especificação no Projeto (Anexo I).

Aos ..... dias do mês de ..... de ....., de um lado a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA, situada na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 159, Centro, Taquaritinga-SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.634.667/0001-71, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Executivo Prof. Ricardo Corrêa de Oliveira Ramos e, de outro, ..... (*nome do licitante contratado*), com endereço na ....., inscrita(o) no CNPJ (*ou CPF*) sob nº ....., doravante denominada(o) simplesmente CONTRATADA(O), neste ato representada por seu ....., RG nº ....., CPF nº ....., de acordo com o que consta do processo relativo ao PREGÃO nº 01/2022, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira - Do objeto

1. OBJETO: Contratação de empresa para a construção de escada de emergência externa, nos prédios da Faculdades ITES localizado na Praça Dr. Horácio Ramalho, 159, Centro, com fornecimento de material e instalação, conforme especificação no Projeto (Anexo I-Termo de Referência) e demais disposições deste contrato. São partes integrantes do presente contrato, os seguintes documentos:

-Edital do Pregão nº 01/2022 e seus Anexos;

-Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 01/2022;

-Proposta de Valores e documentos, apresentada pela CONTRATADA na sessão do Pregão Presencial nº 01/2022.

### Cláusula Segunda - Documentos integrantes do contrato e legislação aplicável

Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização de seu objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato todos os documentos constantes do Pregão nº 01/2022, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(o) Contratada(o).

A execução do contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 10.520, de 17.7.2002, aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

### Cláusula Terceira - Dos recursos orçamentários

As despesas decorrentes das obrigações assumidas neste contrato correrão à conta de orçamento vigente da Fundação Educacional de Taquaritinga.

### Cláusula Quarta - Preço e Condições de Pagamento



# Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

Pela execução do objeto deste contrato/prestação de serviços, a CONTRATANTE pagará a(o) CONTRATADO(a) o preço total, o valor de R\$ ..... (.....), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA. O pagamento será efetuado, mediante a respectiva nota fiscal e demais comprovantes, nos termos do Anexo I.

O pagamento será realizado em até 3 (três) dias úteis, mediante nota fiscal, por meio boleto OU Conta Santander, após a entrega de cada escada pela(s) CONTRATADA(S) e vistoriada pelo responsável da CONTRATANTE

O pagamento será suspenso quando o contratado não entregar/prestar serviço em sua totalidade ou se objeto não atender plenamente as especificações do edital.

## **Cláusula Quinta – Prazo de entrega do serviço**

Prazo total 40 (quarenta) dias, após a assinatura do contrato.

## **Cláusula Sexta - Alteração contratual**

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

## **Cláusula Sétima- Das penalidades pelas infrações contratuais e inadimplência das obrigações assumidas**

Pela inexecução total ou parcial do disposto neste edital a Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela mesma, conforme art. 409, do novo código civil, e independentemente das responsabilidades civil e/ou criminal, aplicar as sanções previstas administrativamente, nos moldes da Lei 10.520/02 e no que couber aplicação da Lei nº 8.666/93:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## **Cláusula Oitava - Da transferência e subcontratação**

A Contratada não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

## **Cláusula Nona - Da rescisão contratual**



# Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

## Cláusula Décima - Do foro

Será competente o foro da Comarca de Taquaritinga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação.

Taquaritinga, .... de ..... de 2022.

.....  
*nome e assinatura da autoridade contratante*

.....  
*nome e assinatura do representante da contratada*

## TESTEMUNHAS:

.....  
Nome:  
RG:  
CPF:

.....  
Nome:  
RG:  
CPF:



# Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

(PARA O MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_



# Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



**Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ**